Docusign Envelope ID: 32A52ADA-C4C1-8120-8369-8F0FD60C2789

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA GUARDIAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DEINVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 62.254.086/0001-36

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Maria Clara Billé; e Secretário(a): Henrique Seabra

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar, em observância ao que dispõe o Regulamento do Fundo e o Anexo da Classe, a amortização de cotas da Subclasse Subordinada, no valor bruto total de R$ 7.292.956,18 (sete milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), com base no fechamento do dia 09 de setembro de 2026 ("Data Base") e efetivo pagamento no dia 11 de setembro de 2026 ("Efetivo Pagamento"), sem redução do número de cotas já emitidas. Em caso de impossibilidade de cálculo de cotas do Fundo na Data Base e eventual recolhimento de tributos pela Administradora, resta aprovado o pagamento da amortização em até 5 (cinco) dias úteis após a Data Base.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Maria Clara Billé
Presidente

Henrique Seabra
Secretário(a)